

**NOTA DE APOIO À PEC/2017 DO DEPUTADO DANILO, QUE TRATA DE GARANTIA DE RECURSOS MÍNIMOS PARA O FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS se manifesta em apoio à PEC nº 383/2017, para incluir no texto Constitucional a obrigatoriedade de aplicação de recursos mínimos da união para o financiamento dos “ Serviços e Gestão da Assistência Social. ”

A organização e a gestão da execução da Política Nacional de Assistência Social-PNAS acontecem por meio do Sistema Único de Assistência Social –SUAS, nas Três esferas federativas por meio de um modelo de financiamento compartilhado, no qual os recursos são transferidos regular e automaticamente entre fundos de assistência social.

Considerado a necessidade de garantir os padrões de qualidade e resultados na prestação de serviços, programas, projetos e benefícios que serão ofertados pela rede socioassistencial, e ainda, tendo vista seu caráter continuado salientamos a necessidade de tornar permanente o repasse financeiro no custeio de serviços e gestão do SUAS por meio da Constituição Federal.

A presente alteração constitucional trará maior segurança jurídica ao Sistema vez que permitirá aos entes federados a uma capacidade de planejamento orçamentário ampliada e consolidará o Sistema definitivamente no ordenamento jurídico brasileiro.

Para tanto, cabe enfatizar que, conforme justificativa da PEC, é necessário detalhar em seu artigo 1º a referência do percentual para os Serviços e Gestão da Política de Assistência Social, hoje denominada “Despesas Discricionárias”.

Brasília/DF 7 de fevereiro de 2018.